



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1964, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 3.005.654,95 (três milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo especificado:

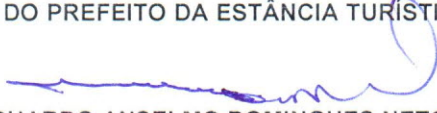
DESPESA	FICHA	R\$
02. 09.01 – Educação Infantil		
4.4.90.51 12.365.1003.1003 Obas e Instalações (Construção de Escola)	F.105	2.365.507,42
02.09.03 – Ensino Fundamental		
4.4.90.51 12.361.2003.2028 Obas e Instalações (Construção de Quadra)	F.135	483.818,93
4.4.90.51 12.361.2003.2028 Equipamentos e Mat. Perman.(Moveis Escol)	F.136	156.328,60
TOTAL DAS DESPESAS		3.005.654,95

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ R\$ 3.005.654,95 (três milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), será considerada a arrecadação proveniente dos Convênios TC PAC2 10785/14,10677/14, 10387/14 e TC PAR 201301802/13 (Ministério da Educação – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação).

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014-2017), Lei Municipal N.º 1878/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014) e Lei Municipal N.º 1899/2013 (Lei Orçamentária Anual 2014).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de junho de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário de Administração